



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB

Edição nº Especial Licitação

Período: de 13 de maio de 2024

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024

Aos 13 dias do mês de Maio de 2024, na sede da Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Desterro, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cônego Florentino Barbosa, - Centro - Desterro - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição de forma Parcelada de Pneus Novos e Câmaras de ar, devidamente certificados pelo INMETRO, para Manutenção da frota de veículos e maquinários além dos veículos conveniados pertencentes ao município de DESTERRO/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO - CNPJ nº 08.925.968/0001-30.

VENCEDOR: AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

CNPJ: 13.990.321/0001-22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	19.5L-24 (PNEU RETRO) novo de fabricação nacional, primeira, linha (top de linha) com certificação INMETRO.	firestone	Unidade	4	5.047,00	20.188,00
3	PNEU12.16-5 (PNEU RETRO) Dianteiro novo de fabricação nacional, primeira, linha (top de linha) com certificação INMETRO.	goodyear	Unidade	4	1.937,00	7.748,00
4	PNEU 900-R20 TRAÇÃO RADIAL novo de fabricação nacional, primeira, linha (top de linha) com certificação INMETRO.	goodyear	Unidade	15	1.567,00	23.505,00
5	PNEU 900-R20 DIRECIONAL RADIAL novo de fabricação nacional, primeira, linha (top de linha) com certificação INMETRO.	goodyear	Unidade	15	1.437,00	21.555,00
6	PNEU 1.000-20 DIRECIONAL COMUM novo de fabricação nacional, primeira, linha (top de linha) com certificação INMETRO.	goodyear	Unidade	12	1.671,00	20.052,00
9	PNEU 750-16 DIRECIONAL COMUM novo de fabricação nacional, primeira, linha (top de linha) com certificação INMETRO.	goodyear	Unidade	9	517,00	4.653,00
10	PNEU 750-16 RADIAL novo de fabricação nacional, primeira, linha (top de linha) com certificação INMETRO.	goodyear	Unidade	9	547,00	4.923,00
12	PNEU 1400-24 (PATROL) novo de fabricação nacional, primeira, linha (top de linha) com certificação INMETRO.	firestone	Unidade	10	4.697,00	46.970,00
18	Câmara de AR1000/20	tortuga	Unidade	40	97,00	3.880,00
19	Câmara de AR900/20	tortuga	Unidade	30	142,00	4.260,00
20	Protetor ARO-20	sbn	Unidade	30	60,00	1.800,00
21	Protetor ARO-16	sbn	Unidade	18	40,00	720,00
22	Protetor-ARO-24	sbn	Unidade	12	60,00	720,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DESTERRO/PB

Administração:

Valtécio de Almeida Justo
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB

Edição nº Especial Licitação

Período: de 13 de maio de 2024

TOTAL	160.974,00
-------	------------

VENCEDOR: VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA

CNPJ: 36.281.056/0001-09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PNEU 205/75-016 novo de fabricação nacional, primeira, linha (top de linha) com certificação INMETRO.	TRIANGLE	Unidade	12	769,00	9.228,00
7	PNEU 1.000-20 RADIAL novo de fabricação nacional, primeira, linha (top de linha) com certificação INMETRO.	LINGLONG	Unidade	10	1.960,00	19.600,00
8	PNEU 215/65 R16 DIRECIONAL novo de fabricação nacional, primeira, linha (top de linha) com certificação INMETRO.	LINGLONG	Unidade	14	545,00	7.630,00
11	PNEU 225/65 R 16 RADIAL novo de fabricação nacional, primeira, linha (top de linha) com certificação INMETRO.	XBRI	Unidade	14	330,00	4.620,00
13	PNEU 175/70 R13 novo de fabricação nacional, primeira, linha (top de linha) com certificação INMETRO.	HIFHY	Unidade	10	230,00	2.300,00
14	PNEU 175/70 R14 novo de fabricação nacional, primeira, linha (top de linha) com certificação INMETRO.	HIFHY	Unidade	24	165,00	3.960,00
15	PNEU 185/65 R14 Pneu novo de fabricação nacional, primeira, linha (top de linha) com certificação INMETRO.	HIFHY	Unidade	10	238,00	2.380,00
16	Câmara de AR750 X16	QBOM	Unidade	18	32,00	576,00
17	Câmara de AR1.400-24	QBOM	Unidade	12	100,00	1.200,00
TOTAL						51.494,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Desterro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DESTERRO/PB

Administração:

Valtécio de Almeida Justo
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB

Edição nº Especial Licitação

Período: de 13 de maio de 2024

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

13.990.321/0001-22

Valor: R\$ 160.974,00

- VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA.

36.281.056/0001-09

Valor: R\$ 51.494,00

Total: R\$ 212.468,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira.

Desterro - PB, 13 de maio de 2024

VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DESTERRO/PB

Administração:

Valtécio de Almeida Justo
Prefeito Constitucional